



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021/FITHA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE**, portador do RG nº 5791251 SSP/PE e CPF nº 010.495.404-33, conforme Decreto de 05 de maio de 2022, DOE edição 84, de 6 de maio de 2022 e a empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP**, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. **JOÃO BATISTA CHAVES NETO**, igualmente qualificada no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA PRIMEIRA, QUINTA E SÉTIMA**, conforme resposta da empresa (0028430213), de acordo do Diretor Memorando 219 (0029473120), Quadro Comparativo 0029532651, cotações de preço (0029532379, 0029532481, 0029532530), nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações e dos documentos constantes no Processo Eletrônico nº 0009.070363/2022-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em casos excepcionais no que tange aos servidores que vão trabalhar nas frentes de serviços fora da cidade, deverá a empresa fornecer as refeições em forma de insumos, quando solicitado pela contratante, para ser confeccionado no trecho/destacamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, que darão cobertura à prorrogação contratual, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, por meio da 2021NE00071 (id 0018299430), à conta da seguinte programação:

R\$ 2.211.139,92 (dois milhões, duzentos e onze mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), será empenhado no decorrer do exercício de 2022/2023, conforme Declaração de Adequação Financeira constante nos autos (SEI nº 0029598471).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado a vigência do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, com a sua devida publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do que dispõe o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 14 de junho de 2022.

PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

JOÃO BATISTA CHAVES NETO

Representante

MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP



Documento assinado eletronicamente por **PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/06/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Chaves Neto, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029559455** e o código CRC **362B8D71**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.070363/2022-46

SEI nº 0029559455